



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 64/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título IX - Do Financiamento fundo a fundo para execução de obras - Art. 1104;
2. A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
3. O Decreto Nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
4. A Resolução da CIT Nº. 10, datada de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; e
5. O parecer favorável do NUAP – Núcleo de Atenção Primária da SESA, contido no Processo de Nº 04090866/2019, à proposta de Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Travessa dos Motas, no município de Coreaú, com recursos financeiros federais do Fundo Nacional da Saúde – FNS/MS, através das Emendas Parlamentares Nºs 20830001 e 20250018, no valor total de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais);

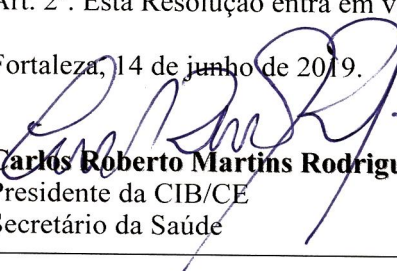
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Coreaú, de Emendas Parlamentares Nºs 20830001 e 20250018, referente à execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Travessa dos Motas, Distrito de Ubaúna, no valor total de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), que será financiada com recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme detalhamento abaixo:

Município	Objeto da Proposta	Nº. da Proposta	Valor da Emenda (R\$)
Coreaú	Construção da Unidade Básica de Saúde – Distrito de Ubaúna	11870.2440001/17-002	663.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			663.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS